

Doutora Maria Manuela Neves Figueiredo, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutora Elizabete Reis, Professora Catedrática do Instituto Universitário de Lisboa — ISCTE;

Doutor Manuel José Vilares, Professor Catedrático do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa;
Doutor Marco Octávio Trindade Painho, Professor Catedrático do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. E para constar se lavrou o presente Edital.

19 de Outubro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

205261511

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 14559/2011

Por meu despacho de 18/10/2011, proferido por delegação de competências:

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, após confirmação dos respectivos pressupostos, determino a alteração do posicionamento remuneratório da técnica superior Maria Isabel Praça de Almeida, do mapa de pessoal não docente desta Faculdade, para a posição remuneratória imediatamente a seguir àquela em que se encontra, ou seja, para a 4.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, com efeitos a 11 de Dezembro de 2010.

19 de Outubro de 2011. — O Presidente da Faculdade, *Doutor Manuel Couceiro da Costa*, professor associado.

205260101

Instituto Superior de Economia e Gestão

Edital n.º 1049/2011

Faz -se saber que, perante o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (adiante designado por Instituto), pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade deste Instituto, nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de Junho de 2010 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Julho e alterado por Despacho n.º 13071/2010, de 4 de Agosto e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2010.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a

Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 9.º do Regulamento de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa (abreviadamente designado Regulamento), observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho de 30/09/2011 da Reitora da Universidade Técnica de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora em concurso encontra-se previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar actividades docentes e de investigação, atribuídas a um professor Associado, no Departamento de Gestão.

II — Local de trabalho

Instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão,
Rua do Quelhas n.º 6, 1200-781 Lisboa, Portugal.

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos

III.1 — Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor em Contabilidade, Finanças, Gestão, Gestão de Empresas ou Ciências Empresariais atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas.

III.2 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados no ponto VII deste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos no ponto VIII deste mesmo Edital.

III.3 — São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho concursado, que, instados a apresentar nos termos do Capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior de Economia e Gestão, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto

Ser titular do grau de Doutor em Contabilidade, Finanças, Gestão, Gestão de Empresas ou Ciências Empresariais há mais de cinco anos, ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros Preferenciais.

Docência e investigação nas unidades curriculares no âmbito da Contabilidade, em particular Contabilidade Financeira.

VI — Critérios de selecção e seriação, respectiva ponderação e sistema de valoração final.

VI.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspectos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

- Realizar actividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
- Prestar o serviço docente que lhe for atribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
- Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- Participar na gestão das respectivas instituições universitárias;
- Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da actividade de docente universitário.

VI.2 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

- Ensino;
- Investigação;

- c) Extensão Universitária;
- d) Gestão Universitária;
- e) Relatório sobre unidade curricular ou ciclo de estudos.

VI.3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso.

VI.4 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em VI.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:

a) Ensino (20 %):

i) Actividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato leccionou e coordenou, desempenho pedagógico e leccionação ao nível de licenciatura, mestrado e doutoramento. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares e a avaliação do desempenho pedagógico.

ii) Coordenação e gestão de projectos pedagógicos: parâmetro que tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem; apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes; coordenação e participação na reorganização de cursos e programas de estudos existentes; participação em órgãos de gestão pedagógica. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, natureza e diversidade das actividades.

iii) Acompanhamento e orientação de estudantes: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, levando em linha de conta o número e qualidade das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes.

b) Investigação (60 %):

i) Produção científica: quantidade e qualidade da produção científica na área para que foi aberto o concurso. Este parâmetro tem em conta livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em actas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou co-autor. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e tipo de publicações e o reconhecimento pela comunidade científica internacional traduzido na qualidade dos locais das publicações e nas referências que lhe são feitas por outros autores.

ii) Coordenação e participação em projectos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projectos científicos pelo candidato. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração a quantidade, o grau de inserção (nacional ou internacional) dos projectos e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

iii) Reconhecimento pela comunidade científica internacional. Parâmetro que tem em conta: Prémios de sociedades científicas; Actividades editoriais em revistas científicas; Participação em corpos editoriais de revistas científicas; Participação no corpo de revisores de artigos submetidos a conferências científicas; Coordenação e participação em comissões de programas de eventos científicos.

c) Extensão Universitária (5 %) — inclui os seguintes elementos:

i) Publicações de divulgação científica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

ii) Prestação de serviços e consultoria: parâmetro que tem em conta a participação em actividades que envolvam o meio empresarial e o sector público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

iii) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efectuadas junto da comunicação social, das empresas e do sector público.

iv) Acções de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de acções de formação dirigidas para as empresas e o sector público, tendo em consideração a sua natureza.

d) Gestão Universitária (5 %):

i) Cargos em órgãos da universidade e da escola: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.

ii) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo e o universo de actuação do candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções.

e) Relatório sobre unidade curricular ou ciclo de estudos (10 %):

Apreciação de um relatório entregue pelo candidato sobre uma unidade curricular ou ciclo de estudos no âmbito da área disciplinar para que é aberto o concurso.

VI.5 — Cada membro do júri procede à avaliação do mérito dos candidatos relativamente a cada uma das vertentes em apreço e efectua a valoração e ordenação final dos candidatos tomando em consideração os pesos associados às vertentes e os critérios de avaliação.

VII — Apresentação de candidaturas (prazo, local e forma)

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente ou por correio registado, em suporte digital (CD ou DVD) até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente edital, na Divisão de Recursos Humanos do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas 6, 1200-781 Lisboa, Portugal.

VIII — Instrução da Candidatura

VIII.1 - A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão, solicitando a aceitação da sua candidatura e contendo a identificação completa (nome completo, data e localidade de nascimento, nacionalidade, situação laboral presente, morada, n.º de telefone, endereço electrónico).

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos previstos na lei e no presente edital relativos à admissão ao concurso

c) Um exemplar, impresso, do *curriculum vitae* do candidato, onde constem as actividades de ensino, investigação, transferência de conhecimento e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso;

d) Doze exemplares em suporte digital (CD ou DVD) contendo os seguintes documentos:

i) *Curriculum vitae* do candidato em formato electrónico (pdf), com indicação da actividade desenvolvida nos diferentes aspectos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um professor associado tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto VI do presente edital e que sejam considerados relevantes para as áreas disciplinares em que é aberto o concurso;

ii) Versão electrónica (pdf) dos artigos científicos publicados em revistas nacionais e internacionais mencionados no *curriculum vitae* e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri.

iii) Versão electrónica (pdf) do relatório sobre uma unidade curricular ou ciclo de estudos no âmbito da área disciplinar para que é aberto o concurso

VIII.2 — *No curriculum vitae* em formato electrónico (pdf) devem ser assinalados os dez trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso.

VIII.3 — Esta selecção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição.

IX — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

X — Constituição do Júri

O júri tem a seguinte constituição:

Professora Doutora Clara Patrícia Costa Raposo, Professora Catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa

Professor Doutor Duarte Manuel Forjaz Pacheco Trigueiros, Professor Catedrático da Universidade do Algarve

Professor Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Professor Doutor João Carlos Carvalho das Neves, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa

Professor Doutor Manuel José Rocha Armada, Professor Catedrático da Universidade do Minho.

Professor Doutor Victor Domingos Seabra Franco, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

(nome), candidato ao concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado existente no mapa de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão, declara, sob compromisso de honra, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na lei, em especial no Capítulo IV do Estatuto da Carreira Docente Universitária, nos Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, e no presente Edital.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior de Economia e Gestão, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso, em especial uma declaração do seu empregador que ateste ser o declarante titular de uma relação jurídica de emprego público estabelecida por tempo indeterminado.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local),... (data),... (assinatura)

20 de Outubro de 2011. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

205262687

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 14560/2011

Por meu despacho de 18 de Outubro de 2011, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Doutor José Carlos Dias Duarte Gonçalves, a presidência do Júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Performance Musical/Trompete, requeridas pelo candidato António Miguel Camolas Quitalo.

19 de Outubro de 2011. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
205260629

Despacho (extracto) n.º 14561/2011

Por meu despacho de 18 de Outubro de 2011, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Doutor José Carlos Dias Duarte Gonçalves, a presidência do Júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Performance Musical/Trompa, requeridas pelo candidato Paulo Jorge Gonçalves Guerreiro.

19 de Outubro de 2011. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
205260742

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 14562/2011

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo as alterações, sob proposta dos Conselhos Técnico-Científico do Instituto Superior de

Engenharia de Coimbra e da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, (aprovada, respectivamente, em reunião de 7 de Julho de 2011 e em reunião de 30 de Junho de 2011) ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Comércio Electrónico, publicado através do Despacho n.º 22259/2009, de 2 de Setembro (*DR*, n.º 194, 2.ª série, de 7 de Outubro de 2009). A(s) presente(s) alteração(s), entra(m) em vigor a partir do ano lectivo de 2011-2012, tendo sido, nesta data, comunicada(s) à Direcção - Geral do Ensino Superior.

Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do Mestrado em Comércio Electrónico, ministrado em parceria pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.

Alterações: quadro resumo

1 — Alterações das unidades curriculares:

1.1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração	23
1.2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas	0
1.3 — Número de unidades curriculares suprimidas	2
1.4 — Número de unidades curriculares depois da alteração	23
1.5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado	18
1.6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado	0
1.7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres	0
1.8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada	0

2 — Alteração de horas de contacto:

2.1 — Número total de horas de contacto antes da alteração	1 120
2.2 — Número total de horas de contacto depois da alteração	840

3 — Fundamentação da(s) alteração(ões) introduzida(s):

Com a presente proposta de alteração curricular ajusta-se a carga horária de contacto com os alunos.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Comércio Electrónico

- Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.
- Unidade orgânica — Instituto Superior de Engenharia e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.
- Grau — Mestre.
- Especialidade — Comercio Electrónico.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120 ECTS.
- Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres lectivos.
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:
 - Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Comércio Electrónico	CE	72
Gestão	GE	24
Engenharia Informática	EI	6
<i>Total</i>		102

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Gestão	GE	18
Engenharia Informática	EI	
<i>Total</i>		18